



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 76/2023

Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para que este seja contemplado em **caráter de urgência urgentíssima**, em consonância ao que dispõe na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sem mais declarações para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior celeridade possível.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº. 21 /2023.

Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e consequente concessão de direito real de uso de imóvel público para fins sociais e dá outras providências.”***

Referida lei que ora torna-se objeto de apreciação e consequente aprovação visa conceder imóvel à Comunidade Nossa Senhora do Carmo - Paróquia de Santa Ana, entidade privadas sem fins lucrativos, objetivando a construção da sede da comunidade, sendo um local para congregar os fiéis e desenvolver as atividades sociais da entidade.

Desse modo, tendo em vista o caráter social da proposta, bem como o relevante histórico de serviços prestados pela entidade, visa o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para proceder a concessão de área institucional com o fim acima especificado.

Portanto, trata-se de medida de grande relevância para a municipalidade, de sorte que conclamo Vossas Excelências para votarem pela aprovação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 46 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal promover a desafetação e consequente concessão de direito real de uso de imóvel público para fins sociais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem público integrante do patrimônio municipal para a de bem público dominical, isto é, passando a fazer parte do patrimônio disponível da Administração Pública Municipal a área adiante descrita:

I – **UM TERRENO** correspondente à área institucional, localizado no Loteamento Jardim Arco Verde I, Quadra 07, bairro Dirceu Arcoverde, no quarteirão formado pela Rua Projetada 200 e quatro ruas sem denominação, no município de Parnaíba-PI, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P1 E= 194990.34 N=9675472.98; P2 E=195002.45 N=9675464.12; P3 E= 194983.50 N=9675440.86; P4 E=194971.39 N=9675449.72; **FRENTE** para o Leste, do Ponto P1 ao Ponto P2, limitando-se com a Rua sem denominação, medindo 15,00m (quinze metros); **LADO DIREITO** para o Sul, do Ponto P2 ao Ponto P3, limitando-se com a Rua Projeta 200, medindo 30,00m (trinta metros); **LADO ESQUERDO** para o Norte, do Ponto P1 ao Ponto P4, limitando-se com o Município de Parnaíba, medindo 30,00m (trinta metros); **FUNDO** para o Oeste, do Ponto P3 ao Ponto P4, limitando-se com o Município de Parnaíba, medindo 15,00m (quinze metros), perfazendo uma área total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 90,00m (noventa metros).

Parágrafo único. O imóvel descrito no inciso anterior é fruto da matrícula nº 12.047 e a unificação das matrículas nº 10.077, 10.079, 10.080 3 10.093, devidamente registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis de Parnaíba.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso da área acima descrita, para fins sociais, à **COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO – PARÓQUIA SANTA ANA** entidade social sem fins lucrativos, através de sua respectiva representação legal.

Art. 3º. A presente concessão de direito real de uso condiciona o concessionário a implantar projetos e ações sociais no imóvel acima descrito, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta lei, considerando o termo da contagem de prazo, a data da expedição do Alvará de Licença de Construção a ser expedido pela municipalidade, que deverá ser requerido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o registro da escritura pública de concessão de direito real de uso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. A presente Lei será integralmente transcrita na escritura pública de concessão de direito real de uso, cuja lavratura, bem como os encargos cartorários e fiscais correrão por conta do concessionário.

Parágrafo único. Caso o prazo de que trata o *caput* deste artigo não seja cumprido, deverá ser procedida a reversão da área doada à Municipalidade, com as benfeitorias até então realizadas, independentemente de quaisquer procedimentos judiciais e indenizações.

Art. 5º. Na escritura pública de concessão de direito real de uso, deverá constar:

I - a vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista nesta Lei, sobre pena de reversão;

II - Clausula de reversão em caso de descumprimento dos prazos constantes nesta lei;

III - a vinculação dos encargos civis, administrativos e tributários incidentes sobre o imóvel concedido após a publicação desta lei; e,

IV - a disponibilidade do imóvel ao Município para utilização, em qualquer período, para execução de ações de saúde pública, defesa civil, assistência social e educação.

Art. 6º. Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso de qualquer prazo quando o CONCESSIONÁRIO:

I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida no art. 3º da presente lei;

II - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel, uma vez que a propriedade do imóvel é do ente;

III - descumprir qualquer cláusula da presente lei.

Art. 7º. Fica o imóvel, objeto desta Lei gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 8º. A concessão de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura de escritura pública.

§ 1º - O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o *caput* desse artigo, o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 19 de junho de 2023.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Tel: 99983-6429 - (Cristiana)
98106-8066



Comunidade Nossa Senhora do Carmo - Paróquia de Santa

Ana. Fundação: 22 de Agosto de 2022.

Conjunto Portal dos Ventos, Bairro: Dirceu Arco Verde – Parnaíba – PI

CEP: 64210-695

OFÍCIO 01/2023

Parnaíba, 19 de Janeiro de 2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Venho por meio desse, solicitar a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Parnaíba a doação de um terreno situado na rua D - Conjunto Portal dos Ventos, bairro Dirceu Arco Verde, ou na rua projetada Loteamento Jardim Arco Verde, lugar para que os moradores da comunidade possam construir a igreja de Nossa Senhora do Carmo, onde acontecerá as missas, Catequese com crianças, jovens e adultos, Reza do Terço dos Homens, Novenas, Aliança da Mãe Rainha, Festejos, etc. Pois a comunidade necessita de um lugar para reunir os fiéis moradores do Conjunto Portal dos Ventos e Loteamento Jardim Arco Verde. E, por não ter esse local a comunidade se reuni nas casas, não comportando todas as pessoas por ser um espaço pequeno.

Tal medida é importante para que possa proporcionar aos fiéis moradores do Conj. Portal dos Ventos e do Loteamento Jardim Arco Verde- da comunidade Nossa Senhora do Carmo um local próprio, com mais comodidade onde comportem todos os fiéis, para que os mesmos possam participarem das missas e atividades realizadas pela comunidade. No entanto, a equipe de coordenação foi procurada pelos moradores do conj. Portal dos Ventos e Loteamento Jardim Arco Verde a fim de fazerem o pedido para que fosse solicitado um terreno para a construção da igreja. E assim, contribuindo para que os mesmos venham a se proteger do sol e da chuva, a terem um local para expressarem sua fé e fazerem suas orações, integrando-se na comunidade e participando dos movimentos e pastorais. Diante o pedido e a real precisão, segue em anexo um abaixo assinado por fiéis moradores da comunidade e assim seus anseios e precisão pela doação de um terreno.

De já agradecemos.

real precisão, segue em anexo um abaixo assinado por fiéis moradores da comunidade e assim seus anseios e precisão pela doação de um terreno.
23/27
19/01/23
Prefeitura Municipal de Parnaíba
Carimbo e Rubrica

Leane Maria da Silva do Nascimento
Maria Cristiane Reis
Sharon Daynne Passos de Oliveira
João Ribamar Silveira Sobrinho

Equipe de Coordenação da comunidade N. Sra do Carmo/Paróq. de Santa Ana.

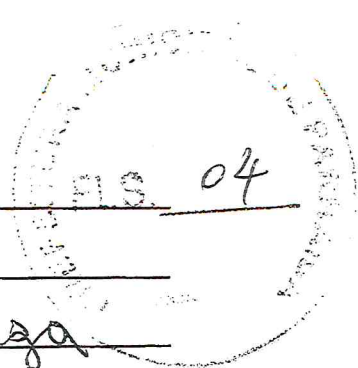
ABAIXO - ASSINADO

FLS. 03

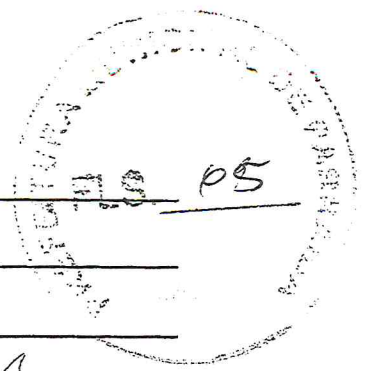
A comunidade Nossa Senhora do Carmo, localizada no bairro Dirceu Arcoverde da Paróquia Santa Ana vêm por meio deste abaixo assinado solicitar vossa excelência a doação de um terreno para a construção de nossa igreja.

1. Mariana José Sousa
2. Maria Clara Sampaio Santos Torres
3. Ana Flavia Sampaio Santos Torres
4. Ana Catarina Sampaio Santos Torres
5. Cinthya Sampaio Santos
6. Jone Fernandes Torres
7. Maria Marlene Sousa Nascimento
8. Maria Aradi Sampaio Santos
9. Pauliete G. Pires
10. Rozal Galvão da Silva
11. Francisco das Chagas de Brito Nascimento
12. Vitor do Espírito Santo
13. Raniê O. Veras
14. Maria do Boiuramento Pires
15. Antonio Ateu de Brito Nascimento
16. Viriane de Brito Nascimento
17. A. Felipe Pires Veras
18. A. Ryan Pires Veras
19. Maria do Amparo Rodrigues de Oliveira
20. Raniel Oliveira Veras
21. Felipe Fontinele Veras
22. Railson Oliveira Veras
23. Sanchyle Souza

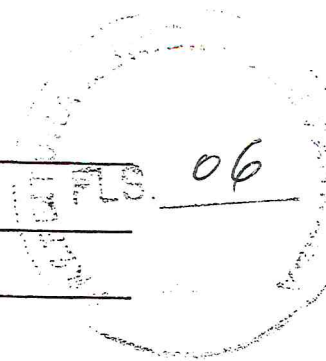
24. REGINA GALENO DE SOUZA
25. MAIZA GALENO DE SOUZA
26. Raimundo nonato Galeno de Souza
27. Rauliz Carlos Souza Galeno
28. Maria de Nazare Galeno de Souza
29. Rita Fontinele Veras
30. Fabricia Fontinele Veras.
31. Fabiola Fontinele Veras.
32. Nestor Fontinele Veras.
33. Juçara Galeno Pires
34. Gabriel Nascimento Pires
35. Ana Laura Pires
36. Antonio Ferreira Pires
37. Jefferson Galeno Pires
38. Sharon Daynne Pessoa de Oliveira
39. Francisco Hewitter B. Gomes
40. Glória Maria Pessoa de Oliveira
41. Sorli Maria Pessoa de Oliveira
42. DAVYLLA FRANCISCA DE OLIVEIRA PREITAS
43. Sheldon Wayne Pessoa de Oliveira
44. Fabio de Oliveira
45. Glauber Pessoa de Oliveira
46. Shadson Rayan Pessoa de Oliveira
47. Carlos Augusto Pessoa de Oliveira
48. Roberto Regis Pessoa de Oliveira
49. João Rodrigues Pessoa
50. Claudine Maria Pereira



51. Taina Sabino Gomes
52. Tamiris Sabino Gomes
53. Eleonice Gomes Barros
54. Bernardo da Silva Gomes
55. Vera Lucia Bernardino da Silva
56. Maria de Lourdes Rodrigues Pessoa
57. Shirley Rayhna Pessoa Vancobelos
58. Mayana Rodrigues Mendes.
59. Lucilda Ataíde Teixeira
60. Jose Ribamar Silveira Sobrinho
61. Juliana Maria de Jesus.
62. Maria das Graças Soares da Silva
63. Francisca Maria de Paiva Laurentino.
64. Lida Maria da Silva Oliveira
65. Patrícia dos Santos Souza
66. Geiciane Alves de Freitas.
67. Canizya Araújo de Oliveira
68. PAULA GOMES DA SILVA
69. JAINE CARDOSO DOS SANTOS
70. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
71. Joseane dos Santos
72. Paulo Roberto Silva e Carvalho
73. Aleione Gomes
74. Maria Fernanda Miranda Silva
75. Cristiane Siqueira de Brito
76. Nathalia de Jesus Lino
77. Chiago Azevedo.



78. Jaqueline de Souza Galeno
79. Maria Clara Sampaio
80. Ruthy Gomes.
81. Kelly Gomes.
82. Lina Loucia Fernandes.
83. Aline Aguiar
84. Ana Cristina Alves.
85. Ana Sarah Carvalho.
86. Aristides Soares da Silva Neto
87. Bernarda da Silva Mes
88. Claudia Azevedo
89. Edmara de Souza Perqueira
90. Conceicao de Souza Perqueira
91. Esther Pires
92. Felipe Carvalho
93. Frananilson Fabiani Oliveira
94. Francielly Carvalho.
95. Gleiciane Silva.
96. Rosa Maria dos Santos
97. Nathalia Virginia Lury Franca
98. Juliete Galeno Pires
99. Ranieri Oliveira Vargas.
100. Maria do Carmo.



ABAIXO - ASSINADO

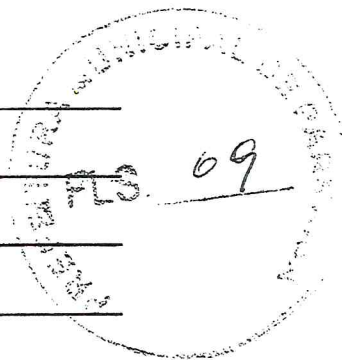


A comunidade Nossa Senhora do Carmo, localizada no bairro Dirceu Arcoverde da Paróquia Santa Ana vêm por meio deste abaixo assinado solicitar vossa excelência a doação de um terreno para a construção de nossa igreja.

101. Leane Maria da Silva do Nascimento
102. José Maria José de Jesus
103. Paula Nogueira da Silveira
104. João Silveira, Silveira Sobrinho
105. Paulo Roberto Moraes da Silva
106. Luiz Rodrigues de Almeida
107. Quiriliadora Maria de Araújo Vieira
108. Francisco dos Prazeres Nascimento
109. Luiz Gera da Silva Veiros
110. Antônio Teodoro da Silva Veiros
111. Brasília Ferreira Vieira
112. Sônia Mª dos Santos Carvalho
113. Edna Maria Santos Lopes
114. Beuma Silva do Nascimento
115. Leonor Mª da S. Rodrigues
116. Dick L. da Silva do Nascimento
117. João Maria da Silva Rodrigues Miranda
118. Thiago Silva do Nascimento
119. José Alberto Lopes
120. Juliana de Sousa Santos
121. Roberto Alberto Santos Lopes
122. Maria do Socorro Rodrigues dos Santos
123. Francisco das Neves do N. F. D. S.

151. Francinete Maria de Brito Azevedo
152. Maria de Fátima da Silva FLS. 08
153. Daniele Maria da Silva Azevedo
154. Carlos William Grajano dos Santos
155. Manoel Luiz Silva Azevedo
156. Estela Maria da Silva Azevedo
157. Julia Lima da Silva
158. Juvenal da Conceição Sousa
159. Rafael Itallo Brito
160. André Luis Carvalho dos Santos
161. André Luiz da Silva
162. Gabriel Silva Sousa
163. Emanuel Messias
164. Maria Gabriella Silva
165. Maria Zilda Lima da Silva
166. Francisca Helena de Araujo Grajano
167. Joana Pereira Costa
168. Francisca Maria Pereira
169. Carla Wilhiana Grajano dos Santos
170. Rafael Itallo da Conceição Salazar
171. Renata Araujo Silva
172. Simone Araujo
173. Odilon Chagas Passos
174. Paula Mundonça Carvalho
175. Maria dos Prazeres Santos Uchoa
176. Francisco Douglas Grajano dos Santos
177. Ailton Caldas Uchoa

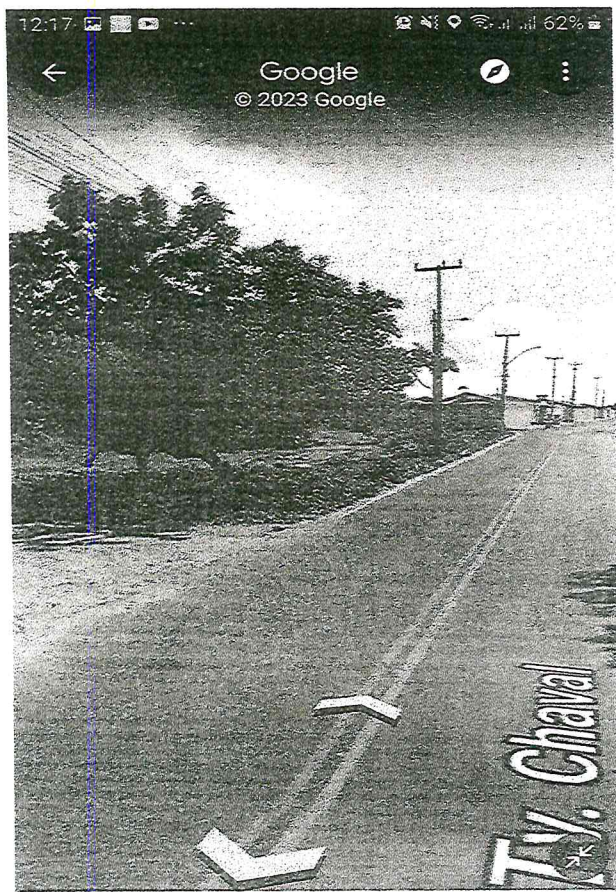
178. FRANCISCO CORREIA FILHO.
179. Maria das Graças Soares da Silva
180. João Roberto da Conceição Rocha
181. Clara dos Santos Viana
182. Maria Laurentina Viana
183. Carla Xavier da Silveira
184. Jose Ribamar Silveira Sobrinho
185. Jonathan Silveira Santos
186. Juliana Maria de Jesus
187. Antônia Gislaine dos Santos
188. Juanis Gleiciane Santos
189. Danielle Carvalho de Sousa.
190. Ivete Alencar Santos
191. Antônio Manoel Cavilho de A. Pereira
192. Sandy Maria Santos de Oliveira
193. Márcia de Fátima Neres de Carvalho
194. Eliomar Galeno Felix
195. Mama de Fátima Neres de Carvalho.
196. IAN DOS SANTOS Silveira
197. ma do Rosário de A. Silveira
198. Lúcia Rodrigues Silveira
199. Leandro de Azevedo Silveira
200. Carla Cristina Sousa do Nascimento



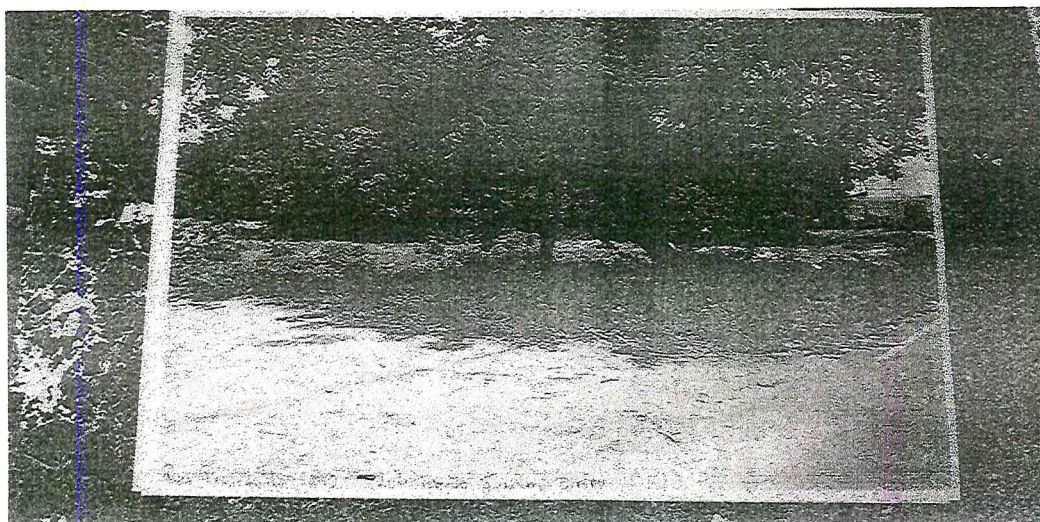
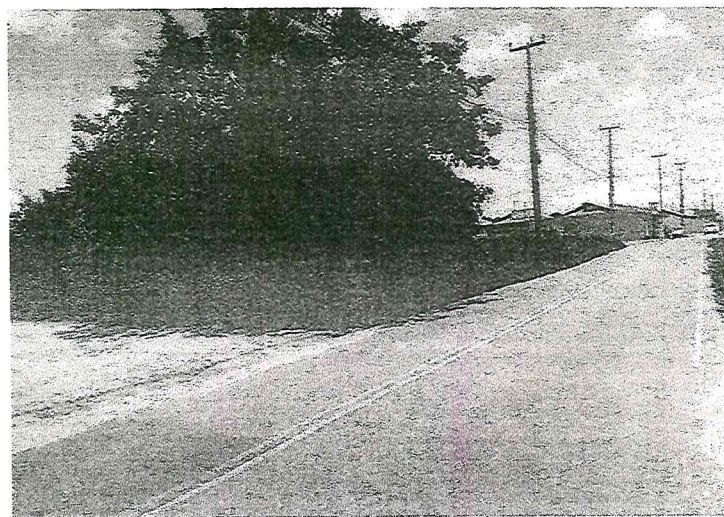
Segue em anexo as possíveis terrenos para a doação.

Localização:

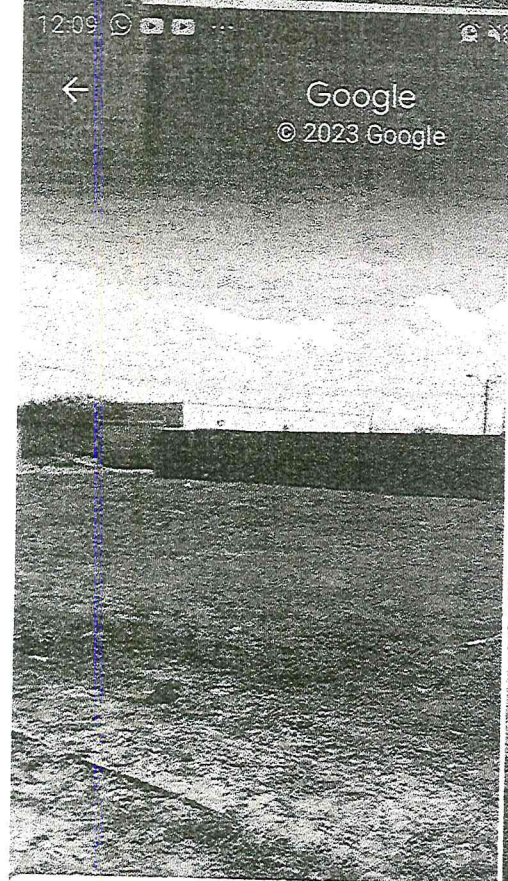
Rua projetada 249, loteamento jardim dirceu/
Trav chaval



776 Tv. Chaval
7 meses atrás

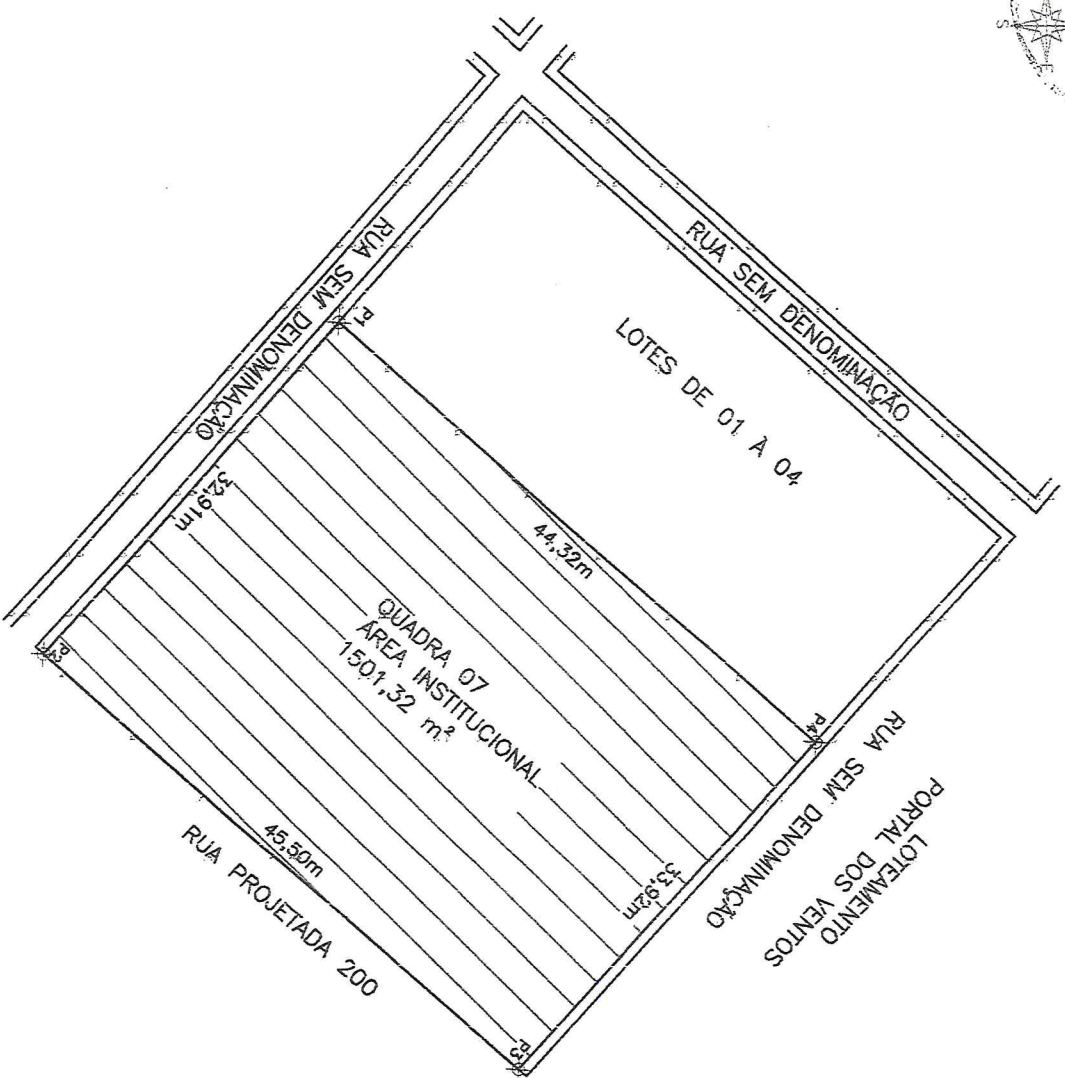
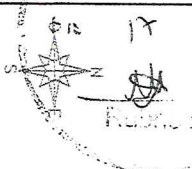


- Rua D conj portal dos ventos prox a praça.

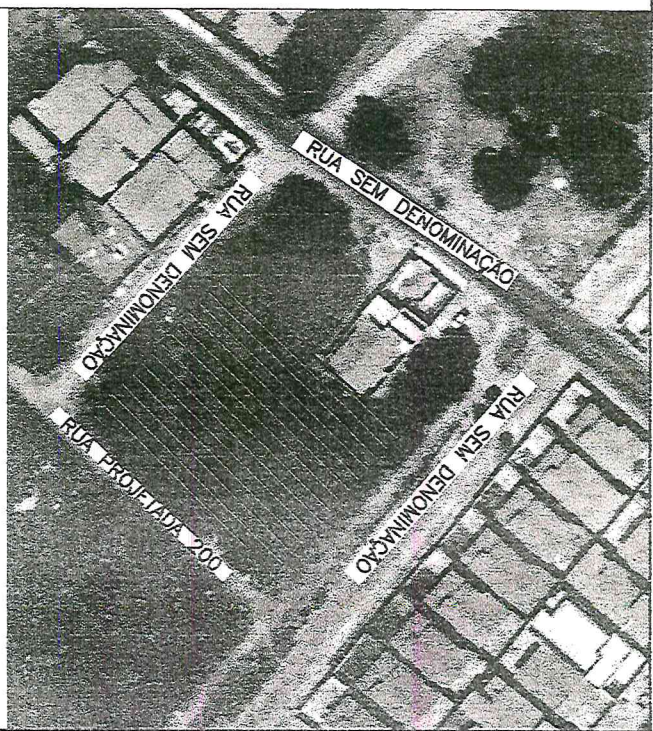


R. D
7 meses atrás





LEGENDA:
AREA LEVANTADA



COORDENADAS UTM SIRGAS 2000

- P1 E= 194947.84 N= 9675449.19
- P2 E= 194973.71 N= 9675428.85
- P3 E= 195002.45 N= 9675464.12
- P4 E= 194975.08 N= 9675484.15

PROJETO LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

LOCAL: RUA SEM DENOMINAÇÃO, LOT. JARDIM ARCO VERDE I
BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE, PARNAIBA-PI

PROPRIETARIO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
CNPJ: 06.554.430/0001-31

DATA: ABRIL/2023
AREA/PERIMETRO
A: 1501,32m²
PER: 156,65m

ESCALA: INDICADA
FOLHA: ÚNICA

INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Morgana da Silva
Engenheira
CREA - PI 191

MEMORIAL DESCRITIVO



Memorial descritivo da área institucional da Quadra 07, do Loteamento Jardim Arco Verde I localizado no município de Parnaíba-PI, no Bairro Dirceu Arcoverde, no quarteirão formado pela Rua Projetada 200 e quatro ruas sem denominação, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000:

COORDENADAS UTM SIRGAS-2000

P1 E= 194947.84 N=9675449.19

P2 E=194973.71 N=9675428.85

P3 E= 195002.45 N=9675464.12

P4 E= 194975.08 N=9675484.15

FRENTE para o Oeste, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua Sem Denominação do Loteamento Jardim Arco Verde I, medindo 32,91m (trinta e dois metros e noventa e um centímetros).

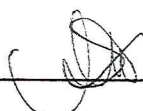
LADO ESQUERDO para o Sul, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com Rua Projetada 200, medindo 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros).

LADO DIREITO para o Norte, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com os lotes de 01 à 04 da Quadra 07, medindo 44,32m (quarenta e quatro metros e trinta e dois centímetros).

FUNDO para o Leste, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com Rua sem denominação, medindo 33,92m (trinta e três metros e noventa e dois centímetros).

Totalizando uma área de um mil, quinhentos e um metros e trinta e dois centímetros quadrados (1501,32m²) e perímetro de cento e cinquenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros (156,65m), conforme projeto topográfico planimétrico em anexo.

Parnaíba-PI, 04 de abril de 2023.



(Responsável Técnico)
Morgana A. da Silva Calixto
Engenheira Civil
CREA - PI 1915945771



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920230021187



1. Responsável Técnico

MORGANA ANTONIA DA SILVA CALIXTOTítulo profissional: **Engenheira Civil**RNP: **1915945771**Registro: **30101**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**Logradouro: **RUA ITAÚNA**

Complemento:

Cidade: **PARNAÍBA**Contrato: **Sem número** celebrado em **05/04/2023**Valor: R\$ **100,00**

Ação Institucional:

Bairro: **BOA ESPERANÇA**UF: **PI**CEP: **64215-115**

Vinculado à ART:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICOCPF/CNPJ: **06554430000131**Nº: **1434**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **rua sem denominação**Complemento: **área institucional da Quadra 07**Cidade: **PARNAÍBA**Data de Início: **05/04/2023** Previsão de Término: **05/05/2023**Finalidade: **OUTRO**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**Nº: **S/N**Bairro: **Dirceu Arcoverde**UF: **PI**CEP: **64200-000**Coordenadas Geográficas: **-2.932824, -41.743703**

Código:

CPF/CNPJ: **06554430000131**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

LEVANTAMENTO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Quantidade

1501.3200

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO DE ÁREA DE (1.501,32M²) LOCALIZADO NA RUA SEM DENOMINAÇÃO, ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 07, DO LOTEAMENTO JARDIM ARCOVERDE I, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

MORGANA ANTONIA DA SILVA CALIXTO - CPF: 04960035340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - CPF/CNPJ: 06554430000131

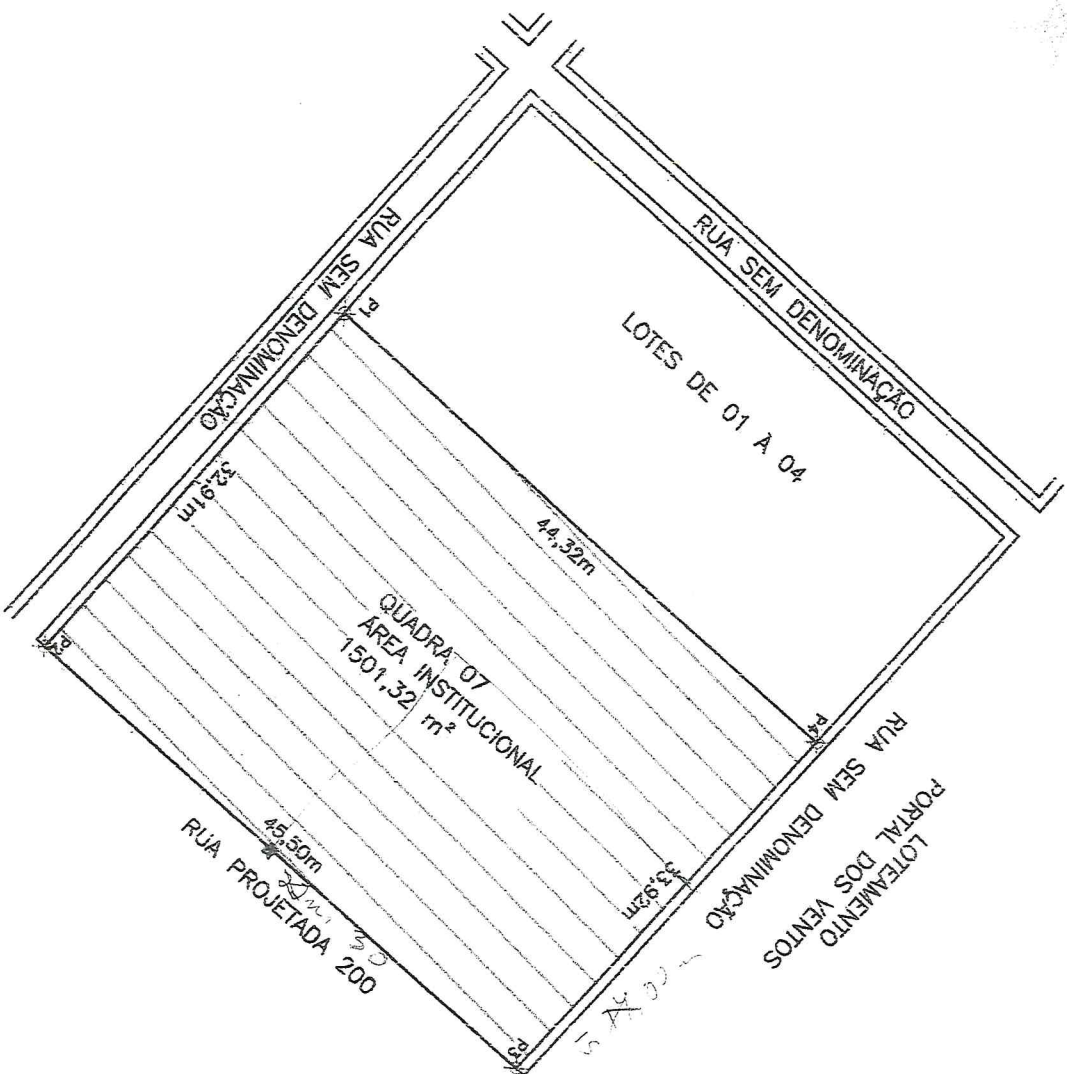
9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do PiauíValor ART: R\$ **96,62**Registrada em **12/04/2023**Valor Pago: **96,62**Nosso Número: **8201387793**



LEGENDA:
AREA LEVANTADA



COORDENADAS UTM SIRGAS 2000

P1 E= 194947.84 N= 9675449.19
P2 E= 194973.71 N= 9675428.85
P3 E= 195002.45 N= 9675464.12
P4 E= 194975.08 N= 9675484.15

PROJETO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

LOCAL: RUA SEM DENOMINAÇÃO, LOT. JARDIM ARCO VERDE I
BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE, PARNAIBA-PI

PROPRIETÁRIO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
CNPJ: 06.554.430/0001-31

DATA: ABRIL/2023

AREA/PERÍMETRO
A: 1501,32m²
PER: 156,65m

ESCALA: INDICADA

FOLHA: ÚNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Morgana da Silva
Engenheira
CREA - PI 191

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um Terreno 01 da área institucional da Quadra 07, do Loteamento Jardim Arco Verde I localizado no município de Parnaíba-PI, no Bairro Dirceu Arcoverde, no quarteirão formado pela Rua Projetada 200 e quatro ruas sem denominação, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000:

COORDENADAS UTM SIRGAS-2000

P1 E= 194990.34 N=9675472.98

P2 E=195002.45 N=9675464.12

P3 E= 194983.50 N=9675440.86

P4 E= 194971.39 N=9675449.72

FRENTE para o Leste, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua Sem Denominação, medindo 15,00m (quinze metros).

LADO ESQUERDO para o Norte, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com Prefeitura Municipal de Parnaíba, medindo 30,00m (trinta metros).

LADO DIREITO para o Sul, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com Rua Projetada 200, medindo 30,00m (trinta metros).

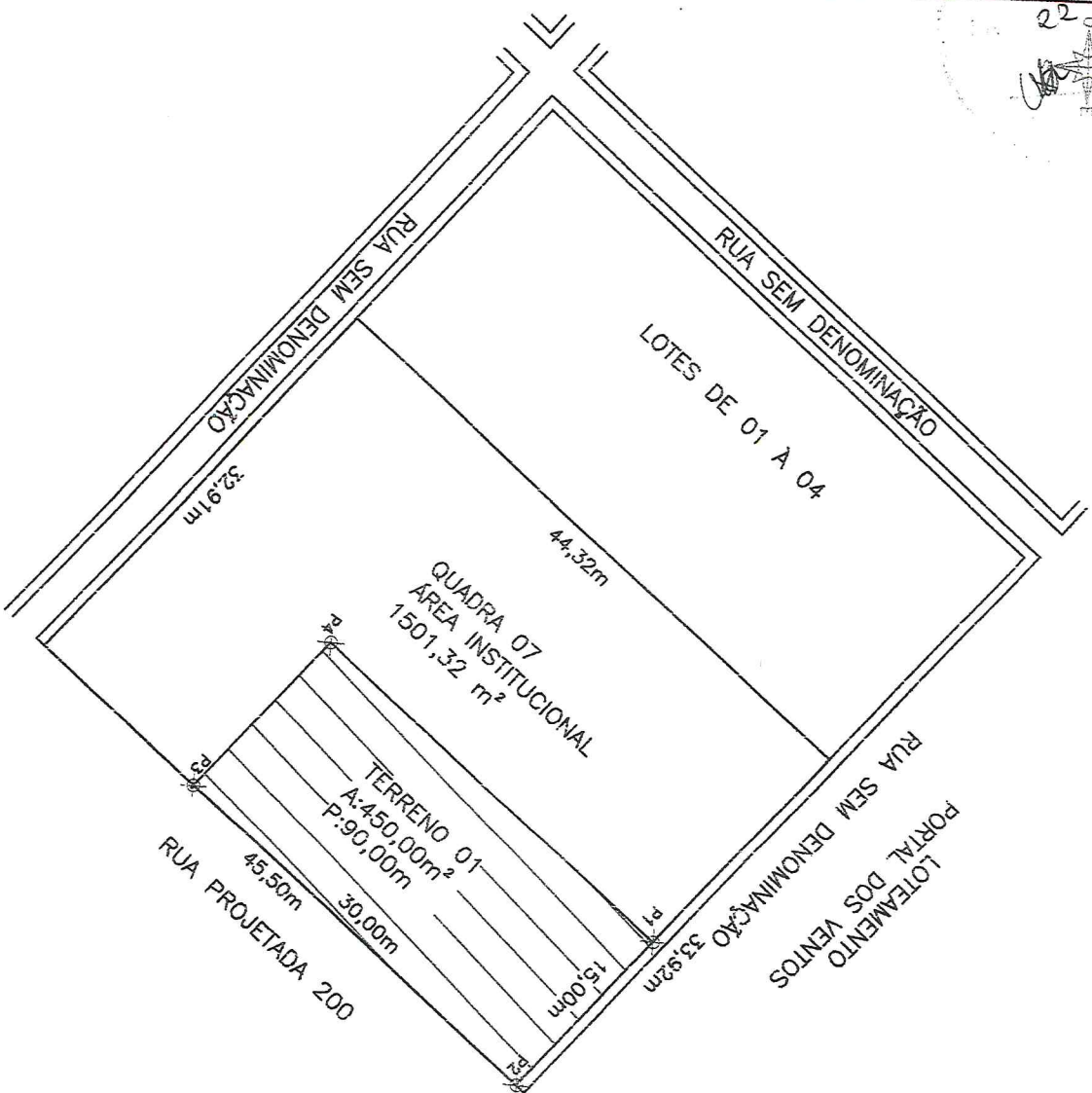
FUNDO para o Oeste, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com Prefeitura Municipal de Parnaíba, medindo 15,00m (quinze metros).

Totalizando uma área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450,00m²) e perímetro de noventa metros (90,00m), conforme projeto topográfico planimétrico em anexo.

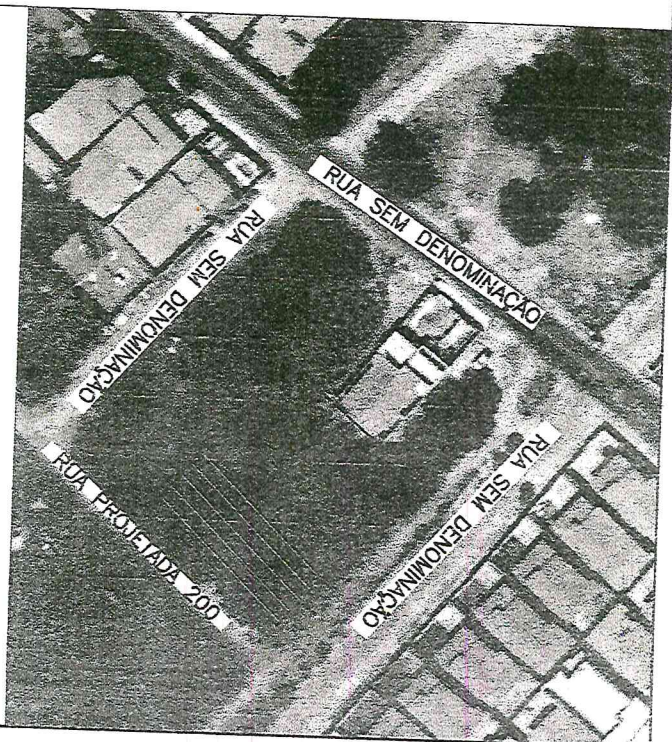
Parnaíba-PI, 16 de junho de 2023.

(Responsável Técnico)

Morgana A. da Silva Calixto
Engenheira Civil
CREA - PI 1915945771



LEGENDA:
ÁREA A SER
DOADA



COORDENADAS UTM SIRGAS 2000

P1 E= 194990.34 N= 9675472.98
P2 E= 195002.45 N= 9675464.12
P3 E= 194983.50 N= 9675440.86
P4 E= 194971.39 N= 9675449.72

PROJETO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

LOCAL: RUA SEM DENOMINAÇÃO, LOT. JARDIM ARCO VERDE I
BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE, PARNAIBA-PI

PROPRIETÁRIO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
CNPJ: 06.554.430/0001-31

DATA:
JUNHO/2023

ÁREA/PERÍMETRO
A: 450,00m²
PER: 90,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Morgana A. Silva Calixto
Engenheira Civil
CREA - PI 1915945771

ESCALA:
INDICADA

FOLHA:
ÚNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área institucional da Quadra 07, do Loteamento Jardim Arco Verde I localizado no município de Parnaíba-PI, no Bairro Dirceu Arcoverde, no quarteirão formado pela Rua Projetada 200 e quatro ruas sem denominação, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000:

COORDENADAS UTM SIRGAS-2000

P1 E= 194947.84 N=9675449.19

P2 E=194973.71 N=9675428.85

P3 E= 195002.45 N=9675464.12

P4 E= 194975.08 N=9675484.15

FRENTE para o Oeste, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua Sem Denominação do Loteamento Jardim Arco Verde I, medindo 32,91m (trinta e dois metros e noventa e um centímetros).

LADO ESQUERDO para o Sul, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com Rua Projetada 200, medindo 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros).

LADO DIREITO para o Norte, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com os lotes de 01 à 04 da Quadra 07, medindo 44,32m (quarenta e quatro metros e trinta e dois centímetros).

FUNDO para o Leste, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com Rua sem denominação, medindo 33,92m (trinta e três metros e noventa e dois centímetros).

Totalizando uma área de um mil, quinhentos e um metros e trinta e dois centímetros quadrados ($1501,32m^2$) e perímetro de cento e cinquenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros (156,65m), conforme projeto topográfico planimétrico em anexo.

Parnaíba-PI, 04 de abril de 2023.



(Responsável Técnico)

Morgana A. da Silva Calixto

Engenheira Civil

CREA - PI 1915945771



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920230621187

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

MORGANA ANTONIA DA SILVA CALIXTO

Título profissional: **Engenheira Civil**

RNP: 1915945771

Registro: 30101

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

CPF/CNPJ: 06554430000131

Logradouro: **RUA ITAÚNA**

Nº: 1434

Complemento:

Bairro: **BOA ESPERANÇA**

Cidade: **PARNAÍBA**

UF: **PI**

CEP: 64215-115

Contrato: **Sem número**

celebrado em **05/04/2023**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **100,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **rua sem denominação**

Nº: S/N

Complemento: **área institucional da Quadra 07**

Bairro: **Dirceu Arcoverde**

Cidade: **PARNAÍBA**

UF: **PI**

CEP: 64200-000

Data de Início: **05/04/2023**

Previsão de Término: **05/05/2023**

Coordenadas Geográficas: **-2,932824, -41,743703**

Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

CPF/CNPJ: 06554430000131

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

LEVANTAMENTO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Quantidade

1501,3200

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO DE ÁREA DE (1.501,32M²) LOCALIZADO NA RUA SEM DENOMINAÇÃO, ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 07, DO LOTEAMENTO JARDIM ARCOVERDE I, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Morgana Antonia da Silva Calixto

MORGANA ANTONIA DA SILVA CALIXTO - CPF: 04960035340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - CPF/CNPJ: 06554430000131

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86) 2107-9292



Valor ART: R\$ **96,62**

Registrada em **12/04/2023**

Valor Pago: **96,62**

Nosso Número: **8201307793**